





INVEST PARANÁ

PLANO DE TRABALHO ANUAL – 2024 OUVIDORIA

JANEIRO A DEZEMBRO 2024







Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 OBJETIVO	3
1.2 METODOLOGIA	3
2. AGENTE DE OUVIDORIA DA INVEST PARANÁ	4
2.1 RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA	4
2.2 ESTRUTURA	4
2.3 DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES	5
2.4 ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)	6
3. BASE LEGAL	7
3.1 LEGISLAÇÃO – ATUAÇÃO DA INVEST PARANÁ	7
3.2 LEGISLAÇÃO BÁSICA	8
3.3 LEGISLAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL	8
3.4 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	8
4. AVALIAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS ANTERIORES	8
5. PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2024	10
5.1 CRONOGRAMA REFERENCIAL DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA	16
6 DISPOSIÇÕES FINAIS	17







INVEST PARANÁ

Plano Anual de Ouvidoria-2024

1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, o agente de Ouvidoria da INVEST PARANÁ, elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

1.1 OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pelo Agente de Ouvidoria da INVEST PARANÁ, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

1.2 METODOLOGIA

A metodologia empregada pelo Agente de Ouvidoria da INVEST PARANÁ para a elaboração do seu Plano de Trabalho compreende as seguintes fases:

I- Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;







- II- Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores, bem como na Instrução Normativa nº 05/2024 da Controladoria-Geral do Estado;
- III- Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV- Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
- V- Encaminhamento para ciência da Controladoria-Geral do Estado;
- VI- Resolução de aprovação do Plano de Trabalho.

As premissas para definição das iniciativas são especificidade (claras e definidas), mensurabilidade (possível de quantificar e avaliar), relevância (relacionado com a missão institucional), factibilidade (realizável) e temporalidade (definição de prazo).

2. AGENTE DE OUVIDORIA DA INVEST PARANÁ

2.1 RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA

A responsabilidade pela atuação como agente de ouvidoria no ano de 2024 é do Senhor Rilton Alexandre Guimarães, portador do RG nº M-7.974.153 SSP/MG e CPF nº 928.843.936-68 (Portaria nº 015/2023 – Invest Paraná).

2.2 ESTRUTURA

A função do Agente de Ouvidoria, conforme Resolução CGE nº 55/2021, integra o Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, estando administrativamente vinculado ao NICS e tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS da Controladoria-Geral do Estado - CGE. Sendo assim, compete à CTCS estabelecer as diretrizes técnicas de trabalho da função do Agente.







2.3 DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Agente de Ouvidoria deve ser designado pela autoridade máxima do Órgão ou Entidade através de ato formal, sendo necessário, posteriormente, o envio do ato para a ciência da CTCS/CGE com o intuito de acompanhamento, criação de chaves de acesso a sistemas vinculados a sua atividade, bem como seu treinamento. Dentre suas competências, pode-se destacar:

- o estímulo do exercício cotidiano da cidadania, funcionando como instrumento de interação entre a instituição e a sociedade;
- procurar enxergar o cidadão/usuário como sujeito de direitos;
- o estabelecimento de mecanismos eficazes que permitam a efetiva participação popular;
- a promoção da formação dos agentes multiplicadores nos órgãos do Poder Executivo, com o intuito de agilizar a tramitação dos processos;
- a atuação em conjunto com os gestores da instituição para atender às demandas da sociedade;
- o acompanhamento da implementação de atualização da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
- recebimento das manifestações pelos cidadãos/usuários, analisar o teor, verificar se os dados informados são suficientes para dar prosseguimento a demanda, se há necessidade de colocar a demanda em sigilo e para qual área deverá ser encaminhada;
- a ouvidoria deverá acompanhar o trâmite da demanda para agilizar e intermediar as ações, além de avaliar a resposta do setor, sendo que se a mesma não for satisfatória caberá solicitar ao superior imediato do gestor que elaborou a resposta uma nova avaliação;
- a ouvidoria deve manter o cidadão/usuário informado sobre o trâmite da sua demanda, considerando a sua resolução dentro dos princípios legais e orientações recebidas dos órgãos de controle;
- o fechamento da demanda só pode ocorrer mediante uma resposta coerente e satisfatória.







- a atividade de ouvidoria deve contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;
- atuação segundo a Legislação vigente em relação à Ouvidoria e a Lei de Acesso à Informação;
- a elaboração, anual, do relatório de gestão, consolidando as informações mencionadas no inciso I do art. 14 da Lei nº 13.460 de 2017, apontando falhas e sugerindo melhorias na prestação de serviços públicos;
- o encaminhamento do relatório de gestão referido no inciso anterior ao Controlador-Geral do Estado e à autoridade máxima do órgão;
- a proposição da adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações da Lei nº 13.460 de 2017, ou outra que substitua;
- o desempenho de outras atividades correlatas.
- a INVEST PARANÁ tem como um dos principais desafios a serem enfrentados a manutenção na excelência dos serviços prestados, o que contribui para um baixo índice de demandas de ouvidoria anualmente;

2.4 ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

Todas as atividades de atuação do Agente de Ouvidoria são realizadas de acordo com a legislação aplicável ao tema, bem como diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Ouvidoria Geral do Estado.

Ao longo do ano serão realizadas ações conforme as diretrizes estabelecidas neste plano de trabalho. Porém, servem como instrumento norteador para o desenvolvimento de atividades anuais, não se limitando exclusivamente a elas. Da mesma forma, as atividades podem sofrer alterações durante o exercício, ou ainda serem reprogramadas para outro período, conforme justificativa.

O Agente atua de maneira integrada com as ações definidas pelas outras áreas existentes no Núcleo de Integridade e Compliance – NIC, podendo constituir, inclusive, atividades conjuntas.







A metodologia utilizada para o tratamento das manifestações das Ouvidorias de toda a Rede de Ouvidores está disponível no site da CGE, e pode ser acessada no seguinte link: <u>Fluxogramas de Ouvidoria | Controladoria Geral do Estado do Paraná (cge.pr.gov.br)</u>

Para os fins previstos, poderão ser utilizadas ferramentas como a análise documental, inspeção física, observação direta, questionários, revisão analítica, conferências e outros mecanismos necessários para o desenvolvimento e execução das atividades de ouvidoria.

Cabe destacar também que o presente plano de trabalho poderá ser alterado em resposta às demandas que surgirem ao longo do exercício de 2024.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações do Agente de Ouvidoria estão segregadas em quatro grandes eixos: (i) legislação – atuação da Invest Paraná (ii) legislação básica; (iii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iv) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado.

3.1 LEGISLAÇÃO - ATUAÇÃO DA INVEST PARANÁ

Aqui estão elencados os principais normativos da estruturação da INVEST PARANÁ:

- LEI ESTADUAL (PR) nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011: Institui a Agência Paraná de Desenvolvimento – APD – denominada INVEST PARANÁ.
- LEI ESTADUAL (PR) nº 19.848, de 3 de maio de 2019: Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.
- LEI ESTADUAL (PR) nº 20.161, de 25 de março de 2020: Altera dispositivos da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e da Lei nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011.







3.2 LEGILAÇÃO BÁSICA

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Constituição do Estado do Paraná;

3.3 LEGISLAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

- Lei Estadual nº 19.848/2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.

3.4 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

- Lei Estadual nº 17.745/2013, que cria a Controladoria-Geral do Estado.
- Lei Estadual nº 20.686/2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a fim de financiar, parcialmente, a execução do Projeto de Modernização da Controladoria Geral do Estado.
- Decreto Estadual nº 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.
- Decreto Estadual nº 6.929/2021, que altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019.
- Instrução Normativa CGE/PR nº 05/2024: Determina aos Agentes de Ouvidoria a elaboração do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2024, de acordo com suas atividades e competências.

4. AVALIAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES





EVIDÊNCIA



Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento dos planos de trabalho anteriores, para que, a depender do status das atividades,

STATUS

ATIVIDADE	SIAIUS	EVIDENCIA
1.Divulgar o telefone da ouvidoria, em local de fácil visualização no site institucional da entidade	concluído	O telefone e endereço da Ouvidoria são os mesmos da entidade e estão previstos na parte superior do site institucional, na aba "Solicite Atendimento": https://www.investparana.org.br
Realizar internamente na entidade educação permanente sobre as atribuições da Ouvidoria;	concluído	Para além da elaboração da Cartilha de Controle Social, que pode ser localizada no site da Invest Paraná, no seguinte endereço: https://www.investparana.org.br/Pagina/Controle-Social , o Ouvidor encaminhou Anúncio Educativo em sistema de CRM que é acessível a todos os funcionários da Invest Paraná *Veja relatório anual encaminhado através do E-
3. Realizar o adequado acompanhamento das manifestações, para que não expire o prazo	concluído	Protocolo sob o nº 20.049.158-0 *Veja relatório anual encaminhado através do E- Protocolo sob o nº 20.049.158-0
Garantir acessibilidade aos cidadãos que busquem atendimento presencial na Ouvidoria;	concluído	A sede da Invest Paraná possui ampla acessibilidade aos cidadãos que busquem atendimento presencial na Ouvidoria, uma vez que está localizada em um prédio central, com elevadores, o que possibilita o fácil acesso a todos os cidadãos, inclusive, àquelas pessoas com deficiência. O Ouvidor exerce suas atividades na mesma sala onde está localizada a entidade, o que também facilita o acesso de possíveis interessados.
5. Elaborar Relatório para subsidiar a gestão nas tomadas de decisão;	concluído	Relatório para subsidiar a gestão na tomada de decisão elaborado (Anexo I) e apresentado pelo ouvidor para a Diretoria conforme reunião realizada em 11/12/2023:
6. Acompanhar a implementação da Carta de Serviços do Usuário, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.460/2017.	concluído	A Carta foi elaborada, aprovada em reunião de Diretoria, e publicada no site institucional da entidade no dia 13/07/2023 *Veja relatório anual encaminhado através do E-Protocolo sob o nº 20.049.158-0

reprogramá-las para o novo planejamento.

OBS: Todas as evidências estão no Relatório Anual encaminhado para a CGE- PR através do E-Protocolo sob o nº 20.049.158-0







5. PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pelo Agente de Ouvidoria da INVEST PARANÁ para o ano de 2024:

- Ação/Iniciativa I Divulgar o telefone e outras formas de contato com a ouvidoria setorial, no site do órgão, em local de fácil acesso e visualização;
- II) Ação/Iniciativa II Realizar internamente no órgão educação permanente sobre as atribuições da Ouvidoria;
- III) Ação/Iniciativa III Realizar o acompanhamento das manifestações, a fim de que não expirem o prazo;
- IV) Ação/Iniciativa IV Garantir acessibilidade aos cidadãos que buscam atendimento presencial na Ouvidoria;
- V) Ação/Iniciativa V Elaborar Relatório para subsidiar a gestão nas tomadas de decisão;
- VI) Ação/Iniciativa VI Elaborar a Carta de Serviços da Ouvidoria e acompanhar a implementação da Carta de Serviços ao usuário, de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.460/2017;
- VII) Ação/Iniciativa VII Obter certificação em Ouvidoria, salvo se o ouvidor já possuir a referida certificação;







	ATIVIDADE 1 Divulgar o telefone e outras formas de contato com a ouvidoria setorial, no site do órgão, em local de																				
Divu	ılga	ar o tele	efone	e outras	formas de contato com	a ouv	vido	oria	setc	rial	, no	site	do (órgã	io, e	m lo	ocal	de			
fácil	ac	esso e	visua	alização;																	
ОВ	JET	IVO		CUMP	RIR AS EXIGÊNCIAS LE	GAIS	S E	DO	SÓ	RG	ÃOS	DE	СО	NTF	ROL	E					
					Plano de Governo																
	Plano Plurianual																				
Plano de Integridade e Compliance																					
RELEVÂNCIA IA-CM																					
					Ação de controle e auc	ditoria	l														
					ESG/ASG:																
					Outros:																
PRA	λZC)	12 M	MESES			J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D			
ETAPAS		ivulgaç ıstituci		os conta	atos de ouvidoria no s	site															
0		Pess	oal																		
Financeiro: Não aplicável																					
R		Outro	os:																		
IND	Disponibilização dos meios de contato da Ouvidoria no site institucional da entidade e no Portal da Transparência do Estado do Paraná.																				

		ATIVIDADE	2													
Rea	lizar interr	namer	nte na e	ntidade educação permane	nte s	obr	e as	atri	buiç	ões	da	Ouv	/idor	ia;		
OBJ	IETIVO		CONS	CIENTOZAÇÃO INTERNA F	EFE	REI	NTE	ÀΡ	UVI	DO	RIA					
				Plano de Governo												
				Plano Plurianual												
				Plano de Integridade e Cor	nplia	ance	!									
REL	RELEVÂNCIA			IA-CM												
				Ação de controle e auditoria												
				ESG/ASG:												
				Outros:												
PRA	ZO	12 N	1ESES			F	М	Α	М	J	J		S	0	Ν	D
					J	F	IVI	A	IVI	J	J	Α	3	O	IN	ט
ဟ	σ															
PA	Mapeamento de conteúc criação de material.;			eúdo a serem divulgados e												
ΤA	criação d	de ma	terial.;													
Ш																







		Ο,	das atividades de ouvidoria a todos os colaboradores							
o		Pessoal								
RECURSO		Financeiro: Não aplicável								
~		Outros:								
INDI	Aprimoramento interno de canais para qualidade das atividades de Ouvidori Cultura Organizacional.									

	ATIVIDADE 3 Realizar o acompanhamento das manifestações, a fim de que não expirem o prazo;																
Rea	liza	ar o ac	ompar	nhament	to das manifestações, a fim	de c	que I	não	ехр	iren	n o p	oraz	0;				
ОВ	JET	IVO		CONTI	ROLE DE PRAZOS - OUVID	ORI	A										
					Plano de Governo												
				Plano Plurianual													
					Plano de Integridade e Cor	nplia	ance)									
REL	.E\	/ÂNCI	A		IA-CM												
			Ação de controle e auditori	de controle e auditoria													
	ESG/ASG:																
	Outros:																
PRAZO 12 MESES						J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D
	ı																
ETAPAS					solucionar e responder as ia no prazo legal;												
0		Pess	oal														
Financeiro: Não aplicável																	
<u>~</u>		Outro	os: Ná	ão aplicá	vel												
IND	IC/	ADOR	le dos prazos das demandas	de	Ouv	idor	ia										

	ATIVIDADE 4
Garantir acessibilida	ade aos cidadãos que buscam atendimento presencial na Ouvidoria;
OBJETIVO	ACESSIBILIDADE AO CIDADÃO - OUVIDORIA







					Plano de Governo												
					Plano Plurianual												
					Plano de Integridade e Cor	nplia	ance	!									
REL	.E\	/ÂNCIA	4		IA-CM												
					Ação de controle e auditor	a											
					ESG/ASG:												
					Outros:												
PRA	ZC)	12 N	IESES		J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
ETAPAS	q	ualquer	cida	dão ou (atendimento adequado a colaborador que queira se nente na instituição												
0		Pess	oal														
RECURSO	Financeiro: Sem custo																
~	Outros:																
INDI	IC/	ADOR		Qualida	ade do atendimento ao dema	anda	nte	(via	pres	senc	ial)						

				ATIVIDADE	5												
Elab	orar Rela	tório p	oara sub	s de	dec	cisão);										
ОВ	JETIVO			NSTRAR AS DEMANDAS DA DE DECISÃO	DE	MA	NEII	RA	CLA	RA	AO	GE	ST	OR	PAF	RA	
				Plano de Governo													
				Plano Plurianual													
				Plano de Integridade e Cor	nplia	ance)										
REL	.EVÂNCI <i>A</i>	4		IA-CM													
				Ação de controle e auditoria													
				ESG/ASG:													
				Outros:													
PR.A	ZO	12 N	IESES		J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D	
PAS	Acompai semestra			ndas e avaliar os assuntos													
ETAPA	Elaborar decisão;	relat	ório par	a subsidiar a tomada de													







	F	^P ublicação da	informações no sítio oficial.												
0			Pessoal												
RECURSO			Financeiro: Sem custo												
2		Outros:													
IND	IDICADOR Relatório de Gestão para tomada de decisão														

				ATIVIDADE	6											
Elah	orar a Ca	rta de	Sorvice			imr	lom	ont	ററ്റ്	n da	Cal	rta o	ام د	orvi	200	20
Elaborar a Carta de Serviços da Ouvidoria e acompanhar a implementação da Carta de Serviços usuário, de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.460/2017;										_y os	au					
usua	ario, de qu	ue trat														
OB.	JETIVO			NSTRAR AS DEMANDAS	DE	MA	NEI	RA	CLA	RA	ΑO	GE	ST	OR	PAI	RA
000	,		TOMA	DA DE DECISÃO												
				Plano de Governo												
				Plano Plurianual												
	•			Plano de Integridade e Cor	nplia	ance	!									
REL	.EVÂNCI	4		IA-CM												
				Ação de controle e auditori ESG/ASG:	a											
Outros:													1			
PRAZO 12 MESES						_				١.						
					J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
		and the section is a section														
	Elaborar	Elaborar a carta de serviços de Ouvidoria;														
	Elaborar a car															
	Atualia	- ~l.														
S	Atualizad	ção da	a carta d	e serviços aos usuários;												
PAS	Atualizad	ção da	a carta d	e serviços aos usuários;												
TAPAS	Atualizad	ção da	a carta d	e serviços aos usuários;												
ETAPAS				· 												
ETAPAS				e serviços aos usuários; ções junto ao gestor.												
ETAPAS				· 												
ETAPAS				· 												
ETAPAS	Validaçã	o das	informa	· 												
ETAPAS	Validaçã	o das	informa	ções junto ao gestor.												







0			Pessoal									
RECURSO			Financeiro: Sem custo									
<u>~</u>			Outros:									
INDICADOR			Carta de serviços da Ouvidoria e aos usuários									

			Plano de Governo Plano Plurianual Plano de Integridade e Compliance IA-CM Ação de controle e auditoria ESG/ASG: Outros: 12 MESES J F M A M J J A S O N D quisa de empresas que fornecem certificação Ouvidoria tratação da empresa para certificação do idor; Pessoal														
			~				•						,				
Obte	er c	ertifica	açao e							a ce	rtific	caça	ю;				
OBJETIVO				CERTIFICAÇÃO DO AGENTE DE OUVIDORIA													
RELEVÂNCIA																	
			4														
				Ação de controle e auditoria													
					ESG/ASG:												
					Outros:												
PRAZO 12 M			12 N	1ESES			_							_			
						J	F	M	Α	М	J	J	Α	S	0	Ν	D
ETAPAS	D	Desguina de empresos que fornecem certificação															
			s que fornecem certificação														
	01	iii Ouvi															
	С	ontrata	resa para certificação do														
	0	uvidor;															
	0	Obtenção da certificação do Ouvidor;															
		•															
RECURSO		Pessoal															
		Financeiro: A confirmar															
					os:												
INDICADOR				Certificação em Ouvidoria do Agente de Ouvidora da INVEST PARANÁ													
				Softinoação em Savidona do Agente de Savidora da HAVEST LAIVA													







5.1 CRONOGRAMA REFERENCIAL DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA

INICIATIVA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Ação/Iniciativa I -Divulgar o telefone e outras formas de contato com a ouvidoria setorial, no site do órgão, em local de fácil acesso e visualização;	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
II) Ação/Iniciativa II - Realizar internamente no órgão educação permanente sobre as atribuições da Ouvidoria;	Χ	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
III) Ação/Iniciativa III - Realizar o acompanhamento das manifestações, a fim de que não expirem o prazo;	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
IV) Ação/Iniciativa IV - Garantir acessibilidade aos cidadãos que buscam atendimento presencial na Ouvidoria;	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
V) Ação/Iniciativa V - Elaborar Relatório para subsidiar a gestão nas tomadas de decisão;							Х					Х
VI) Ação/Iniciativa VI – Elaborar a Carta de Serviços da Ouvidoria e acompanhar a implementação da Carta de Serviços ao usuário, de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.460/2017;	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
VII) Ação/Iniciativa VII – Obter certificação em Ouvidoria, salvo se o ouvidor já possuir a referida certificação;												X







6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da INVEST PARANÁ, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas do Agente de Ouvidoria da INVEST PARANÁ.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos

Rilton Alexandre Guimarães
Agente de Transparência e Ouvidoria

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente





 $\label{locumento:planoAnualdeOuvidoria2024_novomodelo_assinado.pdf. \\$

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rilton Alexandre Guimaraes** em 08/02/2024 09:10, **Jose Eduardo Bekin** em 08/02/2024 10:31.

Inserido ao protocolo **21.718.212-3** por: **Fabiele Martins Brodzinski** em: 14/02/2024 14:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual $n^{\underline{0}}$ 7304/2021.





RESOLUÇÃO N.º 01/2024

Súmula: Aprovação dos Planos de Trabalhos de 2024 do Agente de Controle Interno, do Agente de Compliance, do Agente de Ouvidoria e do Agente de Transparência da INVEST PARANÁ

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA INVEST PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e o Regimento Interno, nos artigos 15 e 17, respectivamente, após as deliberações e aprovações pela Diretoria/DIREX (Ata nº 181 – reunião realizada em 30/01/2024), RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Planos de Trabalhos de 2024 do Agente de Controle Interno, do Agente de Compliance, do Agente de Ouvidoria e do Agente de Transparência da INVEST PARANÁ (disponíveis em sua integridade em https://www.investparana.org.br/Pagina/Transparencia), em atendimento às INS 2024 nº (os) 02, 04, 05 e 06, respectivamente, da Controladoria Geral do estado do Paraná – CGE/PR.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.

JOSE
EDUARD
O
BEKIN:099
BEKIN:099
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO
BEKIN:0994295
BEKIN:099
Assinado de forma digital por JOSE
EDUARDO
BEKIN:099
BEKIN:0994295

3833
Dados:
42953833

José Eduardo Bekin Diretor Presidente

11:41:41 -03'00'



ANEXO III - MAPEAMENTO GEOREFERENCIADO EM FORMATO .SHP

Link para acesso aos anexos:

https://geopr.iat.pr.gov.br/img/repositorio-de-dados/?id=7a62dc122a3149f989a7141c32db7443

11468/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 016/2024

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba. Paraná.

80.215-100 - Curitiba, Paraná. AIA 119143, LORENICE DE ANDRADE/056.***.199-00, Protocolo 148321337, Município DOUTOR ULYSSES; AIA 136240, CARLA BIERNASKI BUENO/057.***.649-24, Protocolo 164479870, Município CAMPINA GRANDE DO SUL; AIA 145988, WILSON JOSE JACOMEL/764.***.169-68, Protocolo 194176007, Município TEIXEIRA SOARES; AIA 138060, **GERALDA AUGUSTA MARYNOWSKI**/050.***.169-18, Protocolo 166664942, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 146456, **NEZILDO BECKER DA SILVA**/020.***.949-82, Protocolo 194438150, Município LARANJEIRAS DO SUL; AIA 132813, **NILSON DE OLIVEIRA COSTA**/699.***.869-00, Protocolo 190949680, Município CORBÉLIA; AIA 132564, **JOSE CLAUDIO FRANCO NOVAKOSK**I/355.***.209-59, Protocolo 192421713, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 132811, ADEMIR BENEDITO MORAES/28.144.***/0001-00, Protocolo 190652424, Município CASCAVEL; AIA 141666, **LEONARDO GOMES DA SILVA**/712.***.984-98, Protocolo 176670827, Município CURITIBA; AIA 132999, **JULIO CESAR ROSSETO**/704.***.189-53, Protocolo 192652170, Município PALOTINA; AIA 146459, RICARDO KOSMA/044.***.859-30, Protocolo 194657242, Município IPIRANGA; AIA 140882, VOLNEI PEDRO SIMON/841.***.239-68, Protocolo 173702710, Município GUARAPUAVA; AIA 145679, IVALMIR GIMENES/012.***.848-12, Protocolo 190928365, Município ALTONIA; AIA 146540, **JOANIM ANTONIO PETROUSKI**/726.***.959-34, Protocolo 194969252, Município IRATI; AIA 133054, BMG AGRICOLA LTDA/45.231.***/0001-13, Protocolo 192656885, Município ENTRE RIOS DO OESTE; AIA 143031, JOSÉ HAMILTON DE SOUZA CAMPOS/171.***.749-53, Protocolo 181170239, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 133055, RAFAEL RICK NIKLEVICZ/042.***.799-31, Protocolo 192658179, Município ENTRE RIOS DO OESTE; AIA 147371, TAIS DA SILVA GARCIA TEIXEIRA/063.***.429-57, Protocolo 197562862, Municipio UMUARAMA; AIA 133320, BONECHAR - CARVÃO ATIVADO DO BRASIL LTDA./80.017.***/0001-28, Protocolo 196346716, Município PAIÇANDU; AIA 140787, ROSSANO AISLAN VAZ/023.***.419-38, Protocolo 173668139, Município CERRO AZUL; AIA 140786, ROSSANO AISLAN VAZ/023.***.419-38, Protocolo 173667825, Município RIO BRANCO DO SUL; AIA 131045, MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS/76.245.***/0001-08, Protocolo 184948362, Município SERTANÓPOLIS; AIA 139726, VICTOR AUGUSTO SPINARDI/089.***.549-00, Protocolo 169266441, Município CARAMBEÍ; AIA 139727, VICTORAUGUSTO SPINARDI/089.***.549-00, Protocolo 169266573, Município CARAMBEÍ; AIA 137006, **JAMES RODRIGUES**/978.***.449-49, Protocolo 162829262, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 129190, FRANCIOLY BENEJAN RIBEIRO DE OLIVEIRA - AUTO POSTO JABOTI/03.956.***/0001-66, Protocolo 195543011, Município JABOTI; AIA 129192, FRANCIOLY BENEJAN RIBEIRO DE OLIVEIRA-AUTO POSTO JABOTI/03.956.***0001-66, Protocolo 195543496, Município JABOTI; AIA 144643, ROBISON FERNANDO COSTA MOURA/092.***.299-11, Protocolo 185822281, Município JUSSARA; AIA 131834, DUSUL ALIMENTOS LTDA./05.771.***/0001-09, Protocolo 191255852, Município MANDAGUAÇU; AIA 131125, MUNICIPIO DE MARINGÁ/76.282.***/0001-06, Protocolo 182727016, Município MARINGÁ; AIA 119879, MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/1.609.***/0001-52, Protocolo 152704070, Município PONTAL DO PARANÁ; AIA 128277, **SUZIMARA FERREIRA**/008.***.111-40, Protocolo 182116211, Município BOA VISTA DA APARECIDA; AIA 142542, GILBERTO VISOSKI BORGES/379.***.248-24, Protocolo 185878538, Município ADRIANÓPOLIS; AIA 138653, HERMERSON PAMPUCH/816.***.829-15, Protocolo 167223400, Município MORRETES; AIA 130124, GILBERTO EHLKE SARABIA/759.***.429-20, Protocolo 178444026, Município PARANAVAÍ.

11208/2024

Invest Paraná

INVEST PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Súmula: Aprovação dos Planos de Trabalhos de 2024 do Agente de Controle Interno, do Agente de Compliance, do Agente de Ouvidoria e do Agente de Transparência da INVEST PARANÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA INVEST PARANÁ, no uso das

atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e o Regimento Interno, nos artigos 15 e 17, respectivamente, após as deliberações e aprovações pela Diretoria/DIREX (Ata nº 181 – reunião realizada em 30/01/2024).

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar os Planos de Trabalhos de 2024 do Agente de Controle Interno, do Agente de Compliance, do Agente de Ouvidoria e do Agente de Transparência da INVEST PARANÁ (disponíveis em sua integridade em https://www.investparana.org.br/Pagina/Transparencia), em atendimento às INS 2024 nº (os) 02, 04, 05 e 06, respectivamente, da Controladoria Geral do estado do Paraná – CGE/PR.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

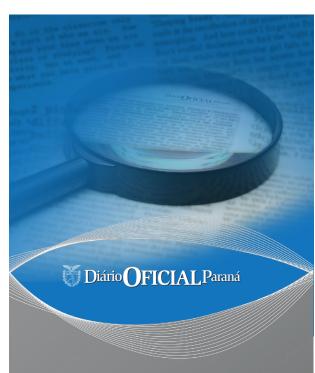
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.

José Eduardo Bekin

Diretor Presidente

11386/2024



Consulta dos Diários Oficiais

Acesse o endereço:
 http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/

 Na página inicial, no campo CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo PESQUISA TEXTUAL informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

